

**EDITAL Nº 265/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA  
MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), os termos do Processo nº 23100002319/2014-51 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP), nível Mestrado Acadêmico, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes ao programa estarão abertas no período de 04/09 a 03/10/2017.

1.2 As inscrições serão realizadas por envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do programa, [ppgcap@unipampa.edu.br](mailto:ppgcap@unipampa.edu.br), identificando o assunto do *e-mail* como "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO", nos termos do Item 3 deste edital.

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até 03/10/2017 às 23h59min.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada e a UNIPAMPA não se responsabilizarão por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

1.5 O candidato poderá ainda providenciar o endereço eletrônico profissional de pelo menos 2 (duas) e no máximo 3 (três) pessoas tituladas em programa de pós-graduação *stricto sensu*, que tenham convivido profissionalmente com o candidato e que possam atestar suas capacidades técnico-profissionais para a execução de atividades de pesquisa.

1.6 As cartas de recomendação deverão ser enviadas diretamente pelos recomendantes, impreterivelmente até 18/10/2017, preenchidas em formulário específico, que será enviado pela coordenação do PPGCAP para os endereços de *e-mail* informados pelo candidato na ficha de inscrição eletrônica. Somente endereços eletrônicos profissionais, com domínios institucionais, serão aceitos.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato o contato prévio com os possíveis recomendantes para a obtenção das cartas de recomendação, de forma que eles estejam avisados quando receberem a solicitação de preenchimento. O PPGCAP não poderá ser responsabilizado pelo não envio das cartas de recomendação pelos recomendantes indicados pelo candidato no prazo devido.

## 2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, nível Mestrado Acadêmico, os candidatos que:

2.1.1 Sejam portadores de diploma de graduação na área de computação ou engenharia, obtido em instituição de Ensino Superior brasileira em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou obtido em instituição estrangeira e revalidado no Brasil em acordo à legislação; OU esteja matriculado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação nas áreas de computação ou engenharia, com previsão de conclusão do curso até o final de fevereiro de 2018.

2.1.2 Tenham seu currículo disponível na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 6 (seis) meses.

2.1.3 Tenham realizado o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) nos anos de 2016 ou 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos e requisitos definidos neste edital.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada em duas fases, ambas necessárias, a saber:

3.1.1 Preenchimento e submissão da ficha de inscrição *on-line*, disponível no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>, com as seguintes informações obrigatórias:

3.1.1.1 Dados pessoais do candidato.

3.1.1.2 Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o seu currículo Lattes, copiar o endereço para acesso ao currículo e colá-lo no campo indicado na ficha de inscrição *on-line*).

3.1.1.3 Indicação do endereço eletrônico institucional de no mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) pessoas que, nos termos do Item 1.5, possam preencher cartas de recomendação para o candidato.

3.1.1.4 Linha de pesquisa do programa que corresponde à vaga que o candidato pleiteia.

3.1.1.5 Tipo de dedicação e carga horária que o candidato, se aceito, compromete-se a dedicar ao programa.

3.1.1.6 Informação se o candidato pleiteia bolsa de estudos e se essa é essencial para que o candidato possa cursar o programa, caso seja aceito.

3.1.1.7 Informação se pleiteia vaga reservada para servidor técnico-administrativo da UNIPAMPA, nos termos da Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do CONSUNI.

3.1.2 Envio dos documentos listados a seguir para o endereço eletrônico do programa: [ppgcap@unipampa.edu.br](mailto:ppgcap@unipampa.edu.br).

3.1.2.1 Ficha de inscrição *on-line* preenchida, gerada a partir do sistema de inscrição *on-line*, assinada e digitalizada.

3.1.2.2 Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou de Instituição de Ensino Superior estrangeira, revalidado nos termos da lei. Os candidatos com graduação em andamento deverão apresentar atestado de matrícula e relatório de integralização curricular ou atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados.

- 3.1.2.3 Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação.
- 3.1.2.4 Cópia digitalizada de documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar), se brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto válido de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.
- 3.1.2.5 Cópia digitalizada da declaração de ciência da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA e a autorização para matrícula, caso seja aprovado. Este documento é necessário apenas para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo (modelo disponível na página do programa – <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).
- 3.1.2.6 Projeto de pesquisa que o candidato pode desenvolver no programa, caso seja aceito, alinhado com a linha de pesquisa de inscrição, com delimitação do problema de pesquisa, objetivos, procedimentos metodológicos e bibliografia.
- 3.2 Todas as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.
- 3.4 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada, pela comparação com os originais, no momento da efetivação de sua matrícula.
- 3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.
- 3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem, ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa) e possuir o carimbo de revalidação de instituição de ensino superior brasileira, na forma da lei.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP).
- 4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido e segundo as orientações presentes neste Edital.
- 4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas em 11/10/2017, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI): <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do PPGCAP <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>.
- 4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dos resultados da homologação das inscrições ao programa.
- 4.5 O ingresso de recurso referente à homologação das inscrições deverá ser realizado até as 23h59min de 16/10/2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica no endereço [ppgcap@unipampa.edu.br](mailto:ppgcap@unipampa.edu.br), explicitando as razões pertinentes.
- 4.6 A resposta dos recursos será dada até o dia 19/10/2017, nos mesmos endereços eletrônicos apresentados no item 4.3.

## **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas 14 (catorze) vagas para ingresso de discente no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, sendo 01 (uma) vaga reservada a candidato técnico administrativo da UNIPAMPA, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus à vaga institucional referida no item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, designada pelo Conselho do Programa.

6.2 O processo seletivo ocorrerá em duas fases, a saber:

6.2.1 Análise documental;

6.2.2 Seleção presencial.

6.3. A fase de análise documental do processo seletivo será efetivada pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

6.3.1 Análise do currículo Lattes do candidato (máximo 4 pontos): os candidatos serão pontuados de acordo com os critérios explicitados no Anexo I. A pontuação dos candidatos será escalonada de forma que o candidato que obteve maior pontuação nesta fase receba os quatro pontos e as notas dos demais candidatos sejam proporcionalmente transformadas.

6.3.2 Histórico da graduação (máximo 0,5 ponto): O candidato será pontuado de acordo com os critérios explicitados no Anexo I.

6.3.3 Resultado do candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação - POSCOMP (máximo 4 pontos): As notas do POSCOMP serão escalonadas de forma que o candidato que obteve a maior pontuação na prova receba um ponto, o candidato que obteve a menor pontuação receba zero ponto, e as notas dos demais candidatos sejam proporcionalmente transformadas no intervalo entre zero e um.

6.3.4 Duas cartas de recomendação com indicação positiva (0,5 ponto).

6.4 A nota do candidato na fase de análise documental corresponderá ao somatório da pontuação obtida nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 deste Edital.

6.5 Serão utilizados como critérios de desempate na fase de análise documental, pela ordem:

6.5.1 Maior nota no POSCOMP;

- 6.5.2 Maior nota na análise do currículo Lattes;
- 6.5.3 Maior nota no histórico da graduação.
- 6.6 Os candidatos serão classificados na fase de análise documental em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com o item 6.4, aplicados os critérios de desempate previstos no item 6.5, caso necessário.
- 6.7 Serão classificados para a fase de seleção presencial os 24 (vinte e quatro) candidatos concorrentes às vagas em geral e os 4 (quatro) candidatos concorrentes à vaga reservada.
- 6.8 A fase de seleção presencial constitui-se na defesa presencial do projeto de pesquisa na área de interesse enviado no momento da inscrição. O candidato será pontuado de acordo com os critérios explicitados no Anexo I, podendo somar no máximo 3 pontos.
- 6.8.1.1 A defesa do projeto ocorrerá no período de 23 de outubro a 03 de novembro de 2017. As datas e os horários para a apresentação serão divulgados por ocasião da divulgação das inscrições homologadas após análise de eventuais recursos, no *site* do PPGCAP (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).
- 6.8.1.2 O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentação, e a Comissão de Seleção, 10 (dez) minutos de arguição. Serão disponibilizados computador e projetor multimídia. Os arquivos utilizados na apresentação deverão ser elaborados em formato *portable document format* (PDF).
- 6.9 A nota final do candidato no processo seletivo é o somatório dos valores obtidos nas fases de análise documental e seleção presencial. Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate, na fase de análise documental, pela ordem, a maior nota:
- 6.9.1 no POSCOMP;
- 6.9.2 na análise do *currículo Lattes*;
- 6.9.3 na defesa do projeto.
- 6.10 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação dentro da quantidade de vagas disponíveis para a categoria de inscrição, aplicados os critérios de desempate, quando necessários.
- 6.11 Os candidatos classificados, mas não aprovados, farão parte da lista de suplência e chamados, por ordem decrescente de classificação, em caso de desistência dos candidatos aprovados.
- 6.12 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).
- 6.13 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado, sem possibilidade de reclassificação.

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo previsto neste edital será realizada até 20/11/2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>.
- 7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dos resultados do processo seletivo do programa.

7.3 O ingresso de recurso referente aos resultados deverá ser realizado até às 23h59min de 24/11/2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica no endereço [ppgcap@unipampa.edu.br](mailto:ppgcap@unipampa.edu.br), explicitando as razões pertinentes.

7.4 A resposta dos recursos será dada até 30/11/2017, nos mesmos endereços eletrônicos apresentados no item 7.1.

7.5 Os resultados finais do processo seletivo previsto neste edital serão divulgados no dia 01/12/2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no item 5.1, de acordo com a classificação obtida segundo o item 6.10 deste Edital.

8.2 A matrícula do classificado no processo seletivo será realizada mediante comparecimento do candidato, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 26/02 a 28/02/2018, na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, do Campus Bagé, situada à Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº1650 - Bairro Malafaia – CEP 96413-172 - Bagé (RS). Telefone: (53) 3240-3600; de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

8.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

8.3.1 Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais.

8.3.2 Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64).

8.3.3 Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar). No caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto válido de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.

8.3.4 Original e fotocópia frente e verso do Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, em caso de diploma obtido no exterior, revalidado conforme a legislação.

8.3.5 Declaração original da chefia imediata, assinada e carimbada, que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação ou recurso.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada ao próximo candidato na ordem de suplência, de acordo com a modalidade de vaga requerida.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

8.7 A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

## **9. DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

1. período de inscrições: 04/09 a 03/10/2017;
2. divulgação das inscrições homologadas: até 11/10/2017;
3. período para recursos: até 16/10/2017;
4. homologação final: até 20/10/2017;
5. data limite do recebimento das cartas de recomendação: 27/10/2017;
6. período da seleção: 23/10 a 10/11/2017;
7. resultados preliminares do processo seletivo: até 20/11/2017;
8. período para recursos: até 24/11/2017;
9. divulgação de resultados finais: até 01/12/2017;
10. período de matrícula: 26/02 a 28/02/2018;
11. data de previsão do início do curso: março de 2018.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 24 de novembro de 2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP):  
ppgcap@unipampa.edu.br

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do curso, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>.

10.3 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Bagé, por meio dos endereços e telefones presentes no item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da UNIPAMPA.

10.6 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 22 de agosto de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



## ANEXO I - TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS

Classe A: Análise do currículo lattes do candidato

Classe A.1. Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (Considerando os últimos 5 anos – 2013 a 2017)

Item	Descrição	Pontuação
1	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis A1	1,00
2	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis A2	0,85
3	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B1	0,70
4	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B2	0,55
5	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B3	0,40
6	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B4	0,25
7	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B5	0,10
8	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis C	0,05
9	Autoria de capítulo de livro classificado como C4	1,00
10	Autoria de capítulo de livro classificado como C3	0,75
11	Autoria de capítulo de livro classificado como C2	0,50
12	Autoria de capítulo de livro classificado como C1	0,25
13	Autoria de artigo completo em evento classificado como E4	0,50
14	Autoria de artigo completo em evento classificado como E3	0,30
15	Autoria de artigo completo em evento classificado como E2	0,15
16	Autoria de artigo completo em evento classificado como E1	0,05
17	Autoria de livro classificado como L4	2,00
18	Autoria de livro classificado como L3	1,50
19	Autoria de livro classificado como L2	1,00
20	Autoria de livro classificado como L1	0,50
21	Autoria de resumo expandido publicado em anais de evento	0,02
22	Autoria de resumo publicado em anais de evento	0,01
23	Depósito de patente com co-titularidade de ICT	1,00

\* Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural em área Interdisciplinar recebem pontuação integral, e em outras áreas recebem 25% da pontuação do referido item.

Classe A.2. Atividade Profissional (Considerando os últimos 5 anos – 2013 a 2017)

Item	Descrição	Pontuação
01	Docente no ensino técnico ou superior (por ano, no máximo 0,25 pontos) ou Atividade profissional na área do curso (por ano, no máximo 0,25 pontos)	0,05

**Classe B: Histórico escolar de graduação do candidato**

Item	Descrição	Pontuação
01	Desempenho acadêmico	0,25
02	Período de integralização do curso de graduação	0,10
03	Integralização de disciplina com aprovação, na condição de aluno regular ou em regime especial, em PPG em Computação Aplicada ou área afim	0,07
04	Afinidade do curso de graduação com a linha de pesquisa (cursos na área de computação e na área de engenharias IV)	0,08

**Classe C: Defesa do pré-projeto do candidato**

Item	Descrição	Pontuação
01	O domínio do conteúdo técnico contido no pré-projeto	1,50
02	Viabilidade da realização do projeto	0,25
03	Consistência entre o tema, problema e objetivos com a metodologia e o cronograma	0,50
04	Coerência do pré-projeto com a linha de pesquisa	0,50
05	Coerência na argumentação das ideias	0,25